



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

PC nº 155.10.2025

Santo André, 07 de outubro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente da
Câmara Municipal de Santo André

Assunto: Ofício nº 168/2025 – G.P. – Proc. CM nº 3862/2024 – Cota nº 19/2025.

Senhor Presidente,

Em atenção ao ofício em referência, onde solicita manifestação a respeito do **Projeto de Lei nº 91/2024**, de iniciativa do **Legislativo**, que visa denominar Praça Osvaldo Siliano o trecho compreendido entre as Ruas Afonsina, Lauro Gomes e Lauro Muller, na Vila Palmares, cumpre-nos apresentar os seguintes esclarecimentos:

Quanto à denominação “Praça Osvaldo Siliano”, informamos que não há no Município de Santo André qualquer outro logradouro ou equipamento público que utilize o nome ora sugerido.

No entanto, há impedimentos para a denominação proposta, tendo em vista que a área em referência já possui denominação, oficializada através da Lei nº 7.990, de 22 de março de 2000, como “Praça Palmares” e, adicionalmente, cumpre-nos informar que, ante a premissa documental estabelecida pela Lei nº 8.001, de 30 de março de 2000, não fora apresentada a documentação mínima exigida para a solicitação em tela.

Ao ensejo, subscrevemo-nos com apreço.

Atenciosamente,

GILVAN FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito do Município de Santo André